

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
“INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO  
TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS” (CPI – TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS)**

**REQUERIMENTO Nº /2004  
Do Sr. Dep. NEUCIMAR FRAGA**

Solicita seja convocado o Sr. José Camargo Ortiz Filho, que confirmou todas as denuncias feitas sobre a venda de cadáveres e órgãos humanos sem autorização legal no Instituto Médico legal de Franco da Rocha – SP.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 36, § 2º, do Regimento Interno, que convoque o Sr. José Camargo Ortiz Filho, que confirmou todas as denuncias feitas sobre a venda de cadáveres e órgãos humanos sem autorização legal no Instituto Médico legal de Franco da Rocha – SP.

**JUSTIFICATIVA**

“ O resultado da diligênci foi extremamente surpreendentes e até mesmo assustadoras...” declarou o delegado do caso. Diante da gravidade das acusações é imprescindível que esta comissão ouça o Sr. José Camargo Ortiz Filho, na qualidade de testemunha que confirmou todas as denúncias,

principalmente a alegação de pagamento da quantia de R\$ 15.000,00 pelo cadáver enviado para a FAFI – Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Itajubá – MG.

Sala da Comissão / /2004

Deputado **NEUCIMAR FRAGA**  
**PL-ES**